

Lei nº- 044/ 88 de 01 de Dezembro de 1.988.

Dispõe sobre doação de imóvel.

João Gregório da Silva, prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

i:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a doar para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, 02 terrenos da quadra nº- 20 no setor 01 do loteamento Jardim Ouro Verde, nesta cidade de Nova Olímpia, para construção do prédio da delegacia de polícia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, em 06 de Dezembro de 1.988.

João Gregório
Prefeito Municipal

